



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

O Vereador, que este subscreve, requer, respeitosamente, seja levada à consideração do Plenário a seguinte emenda à LOA – Lei de Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, conforme segue:

Emenda n.º 15 /2021: (preenchido pela Secretaria)

Acrescenta:

Secretaria: MEIO AMBIENTE

Órgão: 15

Dotação: 15.01.18.542.0179.2022 – **Castrações de Animais**

Rubrica: 3.3.93.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor Acrescentado: 124.100,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL E CEM REAIS)

Reduz:

Secretaria: RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS

Órgão: 10

Dotação: 10.01.99.999.9999.998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS – EMENDAS IMPOSITIVAS

Rubrica: 64151.9.9.99.99.00.00.00

Valor reduzido: 124.100,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL E CEM REAIS)

Justificativa: A castração é a única medida realmente eficaz e humanitária no controle populacional de animais, além de evitar as crias indesejadas de cães e gatos. Entre as inúmeras vantagens da castração, podemos citar: Fêmeas não sofrem mais com o cio, reduz a marcação de território, reduz fugas, agressividade e risco de câncer.

Gabinete da Vereadora, 26 de Novembro de 2021.


Vereadora Ana Paula Machado
PTB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Ana Paula Machado

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"